



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais do tipo A3 e-CPF e A3 e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com fornecimento de Token criptográfico, e do tipo A1, e-CNPJ armazenado em computador sem a necessidade de utilizar Token.

JUSTIFICATIVA: Os certificados digitais de pessoas físicas (e-CPF) e pessoa jurídica (e-CNPJ), serão utilizados pelos servidores para assinarem documentos eletrônicos nos sistemas processuais e administrativos (por exemplo: Portal de Compras – Comprasnet, E-social - Receita Federal,) . O uso dos certificados digitais possibilita a identificação individual do autor da assinatura.

ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
01	Certificado digital do tipo A3 , padrão ICP-Brasil, e-CPF , com fornecimento de token criptográfico USB para armazenamento certificado, com validade por 36 meses .	6 unidades
02	Certificado digital do tipo A3 , padrão ICP-Brasil, e-CNPJ , com fornecimento de token criptográfico USB para armazenamento certificado, com validade por 24 meses .	1 unidade
03	Certificado digital do tipo A1 , padrão ICP-Brasil, e-CNPJ , com validade de 12 meses .	1 unidade
04	Certificado digital do tipo A3 , padrão ICP-Brasil, AC-OAB , com fornecimento de token criptográfico USB para armazenamento, com validade por 36 meses .	2 unidades

1. Certificado Digital A3 do tipo e-CPF:

- 1.1 Ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) autorizada a emitir certificados da hierarquia AC RFB;
- 1.2. Certificado deve ser aderente às normas do Comitê Gestor do ICP-Brasil;
- 1.3. Deverá ser compatível com a versão 2 do Certificado Digital ICP-Brasil, suportando chaves de criptografia assimétrica de, no mínimo, 1024 bits;
- 1.4. Os certificados e-CPF deverão, na data de sua emissão, serem compatíveis para acesso ao Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte – e-CAC e autenticação no site Imprensa Oficial do Estado de São Paulo (Pubnet - Prodesp), ou conforme a sua destinação própria;
- 1.5 Deve apresentar um alto nível de segurança, praticidade, mobilidade e poder ser utilizado em vários computadores, apresentando os principais requisitos de segurança, a saber:
 - 1.5.1 Autenticidade: garante a identidade de todas as partes envolvidas;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

- 1.5.2 Confidencialidade: assegura o sigilo das informações, que são resguardadas de pessoas;
- 1.5.3 Integridade: protege contra a modificação imprópria da mensagem, garantindo o seu conteúdo original;
- 1.5.4 Deve possuir duas senhas de responsabilidade do titular: PIN: senha destinada a utilização do certificado digital e PUK: senha utilizada exclusivamente para desbloqueio do PIN;
- 1.5.5 Certificado deve ser inutilizado de forma automática no caso de após três tentativas incorretas de digitação do PIN e três tentativas incorretas de digitação do PUK;
- 1.6 O certificado poderá ser revogado através de notificação da CONTRATANTE:
 - 1.6.1 Caso seja constatada informação incorreta no certificado;
 - 1.6.2 No caso de perda ou roubo do token;
 - 1.6.3 Comprometimento ou suspeita de comprometimento da chave privada correspondente ou do dispositivo de armazenamento (Token);
- 1.7 Deverá ter prazo de validade conforme a especificação de cada item.

2. Certificado Digital A3 do tipo e-CNPJ:

- 2.1 Ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) autorizada a emitir certificados da hierarquia AC RFB;
- 2.2 Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações, conforme cada especificação dos itens;
- 2.3 Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;
- 2.4 Deverá ter prazo de validade conforme a especificação de cada item;
- 2.5 O presente engloba o respectivo serviço de autoridade de registro;
- 2.6 Deve apresentar um alto nível de segurança, praticidade, mobilidade e poder ser utilizado em computadores ou dispositivos móveis, apresentando os principais requisitos de segurança, a saber:
 - 2.6.1 Autenticidade: garante a identidade de todas as partes envolvidas;
 - 2.6.2 Confidencialidade: assegura o sigilo das informações, que são resguardadas de pessoas;
 - 2.6.3 Integridade: protege contra a modificação imprópria da mensagem, garantindo o seu conteúdo original;
- 2.7 O certificado poderá ser revogado através de notificação da CONTRATANTE:
 - 2.7.1 Caso seja constatada informação incorreta no certificado;
 - 2.7.2 No caso de perda ou roubo do Token;
 - 2.7.3 Comprometimento ou suspeita de comprometimento da chave privada correspondente ou do dispositivo de armazenamento (Token);
- 2.8 Deverá ter prazo de validade e garantia de no mínimo 3 (três) anos

3. Certificado Digital A1 do tipo e-CNPJ:



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

- 3.1 Ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) autorizada a emitir certificados da hierarquia AC RFB;
- 3.2 Ser gerado e armazenado em computador ou dispositivo móvel;
- 3.3 Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal e Estadual no processo de certificação digital brasileira, como:
 - 3.3.1 Presidência da República, Ministério da Fazenda, do Planejamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios, Imprensa Oficial (PRODESP), entre outros;
- 3.4 Deverá ter prazo de validade e garantia de no mínimo 1 (um) ano;

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Até 5 (cinco) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, de forma remota.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Diretoria Financeira, no prazo máximo, de até 5 (cinco) dias, contados da apresentação da nota fiscal, desde que os itens tenham sido devidamente entregues, conforme disciplinado no tópico anterior.

GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO: FABRICANTE, GARANTIA LEGAL OU GARANTIA CONVENCIONAL:

Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor CDC, a partir da data do recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial observando-se, ainda as especificações previstas no tópico específico, anteriormente descrito.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento, devendo ser novos, lacrados e nas embalagens originais de fábrica, com suas respectivas instruções de uso.
- Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;
- Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais;
- Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência;
- Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência;
- Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento e utilização dos itens solicitados;
- Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares pertinentes.

IMPORTANTE: O CNPJ de emissão da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta emitida pela interessada.

Louveira, 23 de janeiro de 2022.

GUSTAVO DA PAIXÃO SILVA
Diretor Administrativo